



# Prefeitura Municipal de Capanema



## LEI Nº 1194/2008 de 19 de junho de 2008 – Poder Legislativo

Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Capanema para o Exercício 2009 à 2012 .

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Os Subsídios do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ficam fixados em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) mensais.

**Art. 2º** - Os Subsídios do Vice-Prefeito, ficam fixados em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

**Art. 3º** - Os Subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

**Parágrafo único** – Os Secretários Municipais terão direito a adicional de férias, décimo terceiro salário e férias remuneradas.

**Art. 4º** - Os Subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais.

**Art. 5º**- Os Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ficam fixados em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 6º**- Os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara aqui estabelecidos, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2010 com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses.

**Art. 7º**- O reajuste dos Secretários Municipais será de acordo com a revisão geral anual dos demais Servidores Públicos Municipais.



# Prefeitura Municipal de Capanema



**Art. 8º-** Os subsídios fixados por esta lei serão pagos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 9º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2008.



**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal**



**Hermes Caporal**  
**Secretário de Administração**